



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 7/2022

“ALTERA O §5º DO ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
110/2016, CRIA TABELA SALARIAL DOS PROFESSORES
TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

SIDROLÂNDIA/MS, 15 de Julho de 2022

Professora Juscinei Claro
Vereador(a)

